



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 145/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 02 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - **TEMAS 1016/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 29/5/2019 e finalizada em 4/6/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.716.113/DF, 1.721.776/SP, 1.723.727/SP, 1.728.839/SP, 1.726.285/SP e 1.715.798/RS**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (**acórdão publicado no DJe/STJ em 10/6/2019**).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1016** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e discute as seguintes matérias: *(a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e (b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste*.

Informo, ainda, que a Segunda Seção do STJ **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional.**

Por fim, informo, a título de colaboração, os códigos de assuntos referentes ao Tema repetitivo n. 1016/STJ: Direito do Consumidor (1156) - Contratos de Consumo (7771) - Planos de Saúde (6233).

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP